

PORTARIA

PORTARIA N° 288/2017 DE 13/03/2017.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a senhora **JAKLINE MARQUES**, Arquiteta e Urbanista, CAU MT 180179-1, sob CPF N° 032.670.581-39, RG 1854036-8 para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 093/2015, TOMADA DE PREÇO 006/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES PÚBLICAS (CASA DO ITALIANO) COTREL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT.**

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CAU/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2017.
NP 391/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N° 001/2017

Ratifica o CREDENCIAMENTO N° 001/2017 nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Controladoria Interna. **OBJETO: CONTRATAÇÃO** de Prestadores de Serviços na área de Auxiliares de Inspeção, na condição de PESSOA FÍSICA, para auxiliar nos serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em estabelecimento sob SIF no Município de Guarantá do Norte, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **FAVORECIDOS: ADENILSON DOS SANTOS DIAS SANTANA**, inscrito no CPF n° 059.907.451-50; **CLEBSON LIMA NASCIMENTO**, inscrito no CPF n° 110.267.344-79; **EDIMAR PERIM**, inscrito no CPF n° 049.880.581-71; **EVERSON OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF n° 022.386.951-17; **FABIANE MAGGIONI**, inscrita no CPF n° 016.484.601-86; **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOBRAL**, inscrito no CPF n° 705.741.543-53; **FRANCISCO DE PAULO ALVES CARVALHO**, inscrito no CPF n° 010.332.213-25; **GARDENIA BASTOS LIMA**, inscrita no CPF n° 021.270.871-60; **GENIVALDO ARAUJO FILHO**, inscrito no CPF n° 777.940.582-34; **JORGE DAS NEVES**, inscrito no CPF n° 655.678.701-91; **JOSEVALDO GOMES FERNANDES**, inscrito no CPF n° 008.631.851-93; o **MARCUS TADEU DA COSTA CHAGAS**, inscrito no CPF n° 879.127.401-04; **PABLO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 048.194.711-63; **RAIMUNDO ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 019.749.111-10; **RENATA NASCIMENTO FONTES**, inscrita no CPF n° 057.516.851-05; **SIDIS ROBERTO ROCHA LEITE**, inscrito no CPF n° 751.021.102-68; **SILVANO MOREIRA SOUZA**, inscrito no CPF n° 769.478.311-72 e **TIAGO ICASSATTI PORTE**, inscrito no CPF n° 029.811.751-73. **PERÍODO/PRAZO:** 04 meses a contar da data de homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei n° 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO N° 001/2017, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Controladoria Interna e justificativa nos anexos ao **Processo de Compra n° 499/2016**. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2017. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

MEMORANDO N° 002/2017-CRPAD GUIRATINGA, 10 DE MARÇO DE 2017.

Ao: Exmo. **Humberto Domingues Ferreira**
Prefeito Municipal de Guiratinga/MT
De: **Ozeas Pondé Dias**
Presidente da Comissão de Revisão de Processo Administrativo

Disciplinar

Assunto: **Prorrogação de prazo.**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido através da Portaria n° 072/2017, de 13 de Janeiro de 2017, para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar se encerrará no dia 13/03/2017, solicitamos, em conformidade com previsão legal inserida no artigo 152 da lei 8.112/90 e artigo 179 da Lei Complementar Municipal n° 001/90, prorrogação de prazo por igual período, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão.

Tal medida faz-se necessária, devido o volume de documentos a serem analisados e além disso ainda termos que cumprir as nossas funções normais como funcionário desta Prefeitura.

Atenciosamente,

.....
Ozeas Pondé Dias/Presidente da CRPAD

MEMORANDO N° 002/2017-CRPAD GUIRATINGA, 10 DE MARÇO DE 2017.

Ao: Exmo. **Humberto Domingues Ferreira**
Prefeito Municipal de Guiratinga/MT
De: **Ozeas Pondé Dias**
Presidente da Comissão de Revisão de Processo Administrativo

Disciplinar

Assunto: **Prorrogação de prazo.**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido através da Portaria n° 072/2017, de 13 de Janeiro de 2017, para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar se encerrará no dia 13/03/2017, solicitamos, em conformidade com previsão legal inserida no artigo 152 da lei 8.112/90 e artigo 179 da Lei Complementar Municipal n° 001/90, prorrogação de prazo por igual período, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão.

Tal medida faz-se necessária, devido o volume de documentos a serem analisados e além disso ainda termos que cumprir as nossas funções normais como funcionário desta Prefeitura.

Atenciosamente,

.....
Ozeas Pondé Dias/Presidente da CRPAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO RETIFICADO E PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, que **RETIFICA E PRORROGA a ABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS NO REGIME DE HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA JUÍNA MT, estando a sessão pública para o dia **30 de Março de 2017 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Março de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 737/2017.

Nomeia o Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - DAG, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em com o Termo de Cessão de Pessoal n.º 031/2017, celebrado com o Estado de Mato Grosso, que passa a ser parte integrante da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - DAG, o Servidor, **WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.160.818-88, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, para uma jornada de Dedicacão Integral, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.